

CONTRATO DE TRABALHO Nº 068/2019

Pelo presente instrumento contratual, as partes adiantes nominadas, por ser expressão da vontade e da livre manifestação de vontade, firmam o presente Contrato de Trabalho, nos termos da lei e das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DAS PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ WILSON DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF de nº 361.899.953-49, com endereço profissional acima constante.

Contratada: MARLENE FRANCISCA DE JESUS, brasileira, casada, inscrita no CPF de nº 039.285.474-02, residente e domiciliada na Rua Dom Expedito Lopes, S/Nº, Simões – PI.

Cláusula Segunda - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** de servidor para exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais na Unidade Mista de Saúde “Josias Carvalho”/Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Terceira - DA REMUNERAÇÃO

A contraprestação pelos serviços prestados corresponderá a importância de R\$ 1.016,00 (Hum mil e dezesseis Reais), a ser pago até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação do serviço, mediante depósito em conta bancária.

Cláusula Quarta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá prazo inicial de vigência por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, iniciando-se em 02/01/2019 e se estenderá até o dia 30/06/2019.

Cláusula Quinta – DO HORÁRIO DE TRABALHO

O **CONTRATADO** cumprirá regime de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Sexta – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual se dará, **em todos os casos sem direito a qualquer espécie de indenização ao servidor**, nas seguintes hipóteses:

- a. Pelo advento do termo da contratação;
- b. Pela morte ou incapacidade física superveniente do Contratado;
- c. Pela constatação, pelo CONTRATANTE, da incapacidade ou inabilitação do CONTRATADO para desempenhar as atividades do cargo para o qual foi admitido. Neste caso, será resguardado ao CONTRATADO a ampla defesa e o contraditório.

Cláusula Sétima – DO FORO

As partes elegem entre si o Foro da cidade de Simões - PI para resolver quaisquer divergências relativas a este contrato, renunciando, expressamente, a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, assinam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Simões – PI, 02 de Janeiro de 2019.


JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
CPF: 361.899.953-49


MARLENE FRANCISCA DE JESUS
CONTRATADA

Testemunha 1:


CPF 632.607.773-32

Testemunha 2:


CPF 005.716.893-88

EXTRATO CONTRATUAL

NÚMERO DO CONTRATO: 068/2019

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** de servidor para exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI

CONTRATADA: **MARLENE FRANCISCA DE JESUS**, brasileira, casada, inscrita no CPF de nº 039.285.474-02, residente e domiciliada na Rua Dom Expedito Lopes, S/Nº, Simões – PI.

VIGÊNCIA: Prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se em 02/01/2019, e encerrando-se em 30/06/2019.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.016,00 (Hum mil e dezesseis reais), por mês.

FONTE DE RECURSO: FUS / SUS / HPP.

Simões – PI, 02 de Janeiro de 2019.


JOSÉ WILSON DE CARVALHO
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49